



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE CUIDADOR ESCOLAR

A Secretária Municipal de Educação do Município de São José do Vale do Rio Preto, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação de CUIDADOR ESCOLAR, a fim de suprir carência temporária da Rede Municipal de Ensino, em virtude de licença dos titulares dos cargos efetivos, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal c/c Lei Municipal n. 1.294/2006 e processo administrativo nº. 1867/2026, conforme abaixo:

Unidade Administrativa	Cargo	Nº de Vagas	Carga horária	Período de Inscrição	Requisitos
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CUIDADOR ESCOLAR	1	40h/s	17/03/2026 à 25/02/2026	Portadores de diploma de Ensino Médio.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CUIDADOR ESCOLAR	Cadastro Reserva	40h/s	17/03/2026 à 25/02/2026	Portadores de diploma de Ensino Médio.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado-PSS será regido por este Edital e posteriores alterações, caso existam.

1.2. A Secretaria Municipal de Educação será responsável pela Coordenação do Processo Seletivo Simplificado, no que diz respeito à publicação deste Edital, de outros editais e avisos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do município.

1.3. Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação zelar pela realização do Processo Seletivo Simplificado, providenciando a composição da Banca Examinadora, a divulgação do cronograma do certame e do resultado, conforme anexo II.

1.4. Os diplomas e/ou certificados dos títulos apresentados deverão satisfazer as seguintes exigências:

a) Terem sido obtidos em Instituições de Ensino devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).

2. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1. O Processo seletivo será isento da taxa de inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3. DA INSCRIÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

3.1. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá ler este Edital, seus anexos e atos normativos neles mencionados, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Processo Seletivo e aceita todas as condições nele estabelecidas.

3.2. As inscrições ao Processo Seletivo Simplificado serão realizadas exclusivamente por protocolo na Secretaria Municipal de Educação, **das 9h às 15h, do dia 17/03/2026 ao dia 25/03/2026**, com preenchimento da ficha de inscrição (ANEXO IV) e entrega dos documentos, por cópia reprográfica e originais, para conferência e atestado que se igualam com os originais, por servidor público responsável pela inscrição.

3.3. É de inteira responsabilidade do candidato a confirmação da sua inscrição, no ato da entrega dos documentos, mediante recebimento de comprovante de inscrição.

3.4. A qualquer tempo poderá haver anulação da inscrição, da contratação do candidato, se for constatada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade em documentos apresentados.

3.5. Ficam asseguradas as inscrições de pessoas com deficiência às vagas para ampla concorrência.

3.6. O deferimento da inscrição não exime o candidato que venha a ser aprovado no PSS da obrigação de apresentar, no momento da contratação, os comprovantes definitivos da formação exigida, sem a qual perderá irrevogavelmente e automaticamente o direito de ser contratado.

3.19 Caso não haja candidatos inscritos, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período, mediante divulgação do novo cronograma do PSS.

4. DA AVALIAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO:

4.1 Posteriormente à realização do PSS, todos os candidatos convocados serão submetidos à avaliação por médico de medicina do trabalho para possível contratação.

4.2. Caso alguma Pessoa com Deficiência seja convocada, será emitido parecer do médico que observará:

I - As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição no processo seletivo;

II - A natureza das atribuições e das tarefas essenciais do cargo, do emprego ou da função a desempenhar;

III - A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

IV - A possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual.

4.3. Os candidatos deverão comparecer à avaliação em dia e hora previamente comunicados, com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original e, de documentos complementares específicos que comprovem a deficiência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5. DA SELEÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

5.1. A Seleção no Processo Seletivo Simplificado será realizada por:

I - Julgamento de Títulos (ANEXO III):

- a) Apresentação do diploma que habilita o profissional para o exercício do cargo, sem pontuação.
- b) Certificado de Curso de Graduação (licenciatura) na área da Educação, sendo 3 pontos para cada documento comprobatório, podendo apresentar no máximo dois cursos diferentes.
- c) Certificados de extensão para capacitação profissional, com mínimo de 60 horas, na área da Educação Especial Inclusiva, valendo 2 pontos para cada certificado, no máximo de 3.
- d) Certificados de capacitação profissional com mínimo de 20h de formação, na área da Educação, sendo 1(um) ponto para cada curso, no máximo de 3.

Parágrafo Único: Havendo empate no total de pontos da classificação, serão utilizados, pela ordem, os seguintes critérios:

- 1 - O candidato com maior idade entre os classificados (parágrafo único do art. 27, da Lei n. 10.741/03 - Lei do Idoso);
- 2 – A ordem de inscrição no PSS.

5.2. O resultado preliminar será divulgado no dia 30/03/2026, no Diário Oficial da Prefeitura de São José do Vale do Rio Preto -RJ, por ordem de classificação.

5.3. Poderá haver recurso para a revisão de pontos obtidos na etapa classificatória do certame.

5.4. O recurso deverá ser apresentado na sede da Secretaria de Educação, na forma digitada de acordo com o modelo disponível neste edital (ANEXO V), no dia 31/03/2026, no período das 9h às 15h.

5.5. O recurso apresentado pelo candidato deverá ser claro, consistente e objetivo. O recurso inconsistente bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo serão preliminarmente indeferidos.

5.6. Os possíveis pedidos de recursos serão julgados pela Comissão Coordenadora e divulgados no dia 01/04/2026 e publicados no Diário Oficial do Município.

5.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

5.8. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia 01/04/2026 no Diário Oficial da Prefeitura de São José do Vale do Rio Preto. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Cadastro Reserva.

5.9. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.



6. DOS RESULTADOS

6.1. A avaliação e a classificação obedecerão aos critérios estabelecidos no item 5. O resultado final contendo a ordem de classificação será divulgada em Diário Oficial do Município.

7. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÕES

7.1. Ter sido aprovado em PSS, objeto do presente Edital;

7.2. Apresentar, por ocasião da contratação, os documentos exigidos em lei:

I - Declaração de não acumulação de cargo ou emprego público ou declaração de compatibilidade de horário;

II - Comprovação dos requisitos para o cargo/emprego, conforme edital e outros documentos exigidos pela Instituição.

7.3. A contratação ficará condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada por médico do Trabalho do Município ou Médico designado.

7.4. Os contratos serão regidos pela Lei nº 1.294, de 31 de outubro de 1996.

7.5. A duração do contrato será de, no máximo, um ano, podendo ser prorrogado por igual período, quando de interesse da administração pública e rescindido unilateralmente pelo contratado e/ou pela prefeitura, a qualquer tempo, em casos de:

I - Não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Processo;

II - Prática de atos de indisciplina, desabonadores de conduta pessoal e profissional;

III – Aprovação de candidatos para a vaga em Concurso Público.

8. DA REMUNERAÇÃO

8.1. A remuneração do contratado será no valor de R\$ 1.673,92 (Um mil seiscentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos) nos termos da tabela de vencimentos do município estabelecida em legislação.

8.2 Terá como parâmetro o vencimento básico correspondente ao padrão inicial da classe e denominação conforme lei complementar nº 046, de 26 de agosto de 2013.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9.1. As contratações correrão por contrata das seguintes dotações orçamentárias: 3010.123611562.029 - 3.1.90.11 - 1500, 1540 E 1541 (MANUTENÇÃO, REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - FONTES: RECURSOS ORDINÁRIOS, TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB E TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMP. VAAF - FICHAS: 577, 578 E 579) E, 3010.123611152.007 - 3.1.90.13 - 1500, 1540 E 1541 (ENCARGOS PATRONAIS DO MUNICÍPIO - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FONTES: RECURSOS ORDINÁRIOS, TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB E TRANSF. DO FUNDEB COMP. VAAF, FICHAS: 557, 558 E 559).

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto o PSS não for realizado, circunstâncias que serão mencionadas em edital ou aviso a ser publicado.

10.2. Havendo necessidade de novas contratações a fim de suprir necessidades temporárias decorrentes de licenças dos titulares dos cargos efetivos, poderão ser chamados candidatos aprovados neste PSS.

10.3. O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano podendo ser prorrogado, por igual período, por ato desta Secretaria.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgãos competentes da Administração pública Municipal.

São José do Vale do Rio Preto, 16 de março de 2026.

INÁ APARECIDA FARACO PACHECO FRÓES
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

LEI COMPLEMENTAR Nº 077, DE 20 DE JANEIRO DE 2020
DAS ATRIBUIÇÕES

<u>TÍTULO:</u> CUIDADOR ESCOLAR
<u>ÁREA:</u> EDUCAÇÃO
<u>SUMÁRIO:</u> Dar suporte a alunos da educação especial que necessitam de apoio especializado na escola regular do Município.
<u>ATRIBUIÇÕES GERAIS:</u> - Atuar como elo entre a/o estudante cuidado, a família e a equipe da instituição escolar; - Escutar, estar atendo e ser solidário com a pessoa cuidada; - Auxiliar nos cuidados e hábitos de higiene da pessoa cuidada; - Estimular e ajudar na alimentação e na constituição de hábitos alimentares; - Auxiliar na locomoção; - Realizar mudanças de posição para maior conforto; - Comunicar à equipe da Instituição sobre quaisquer alterações de comportamento da pessoa cuidada que possam ser observadas durante o período de contato; - Auxiliar nas atividades pedagógicas ministradas pelo professor regente e atividades extraclasse; - Realizar tarefa inerente ao cuidado e atendimento da pessoa (aluno/aluna) com deficiência, inclusive durante o transporte realizado pelo Município; - Colaborar no recebimento e entrega da pessoa (aluno/aluna) com deficiência; - Realizar pela pessoa assistida ou auxiliar: na alimentação, no ato de vestir ou trocar roupas, na deambulação ou locomoção, na realização de higiene corporal, na manipulação de objetos, no ato de sentar, levantar e na transferência postural, na orientação espacial, nos jogos e brincadeiras e atuar na monitoria do traslado dos alunos; - Participar com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais de reuniões administrativas, festivas e outras atividades que exijam decisões coletivas; - Participar de atividades de atualização e aperfeiçoamento, visando aprofundar conhecimentos pertinentes à área de atuação, sempre que requisitado pela autoridade superior, sob às expensas do Erário Municipal; - Outras situações que se fizerem necessárias para a realização de atividades cotidianas da pessoa com deficiência durante a permanência na instituição; - Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando suas atribuições com eficiência, presteza, solidariedade e ética.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANÁLISE E ESPECIFICAÇÃO

REQUISITOS:

Instrução: Ensino médio Completo.

Experiência:

Carga Horária: 40 horas Semanais

RESPONSABILIDADE:

Contatos: Diversos

Econômica: Média

RESPONSABILIDADE:

Contatos: Diversos

Economia: Grande.

ACESSO:

Área de Recrutamento: Concurso Público ou Contrato por Tempo Determinado para Atender a Excepcional Interesse Público.

ANEXO II - CRONOGRAMA

ITENS	DATA DE REALIZAÇÃO
Período de inscrição	17/03/2026 a 25/03/2023
Avaliação dos documentos	26/03/2026 a 30/03/2026
Divulgação do resultado preliminar	30/03/2026
Recursos	31/03/2026
Análise de Recursos	01/04/2026
Resultado dos Recursos	01/04/2026
Divulgação do resultado final e homologação	02/04/2026

ANEXO III – DA PONTUAÇÃO PARA CUIDADOR

TÍTULOS	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	NÚMERO MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR TITULAÇÃO
Diploma com a habilitação para o cargo	0	1	0
Certificado de Graduação na área da Educação	3	2	6
Certificado de Curso de Extensão na área da Educação Especial Inclusiva com um mínimo de 60h	2	3	6
Certificados de capacitação profissional na área da educação com um mínimo de 20h de formação.	1	3	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CUIDADOR ESCOLAR		Nº _____
Nome:		
Endereço:		
Bairro:	CEP:	
Complemento:		
Telefone residencial:	Celular:	
E-mail:		
Carteira de Identidade:		
CPF:		
Estado civil:		

Documentos a serem entregues no ato da inscrição (Cópia. Trazer o original para conferência)

TÍTULOS	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	NÚMERO MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR TITULAÇÃO	NÚMERO DE TÍTULOS ENTREGUES
Diploma com a habilitação para o cargo	0	1	0	
Certificado de Graduação na área da Educação	3	2	6	
Certificados de extensão para capacitação profissional na área da Educação Especial Inclusiva com mínimo de 60h	2	3	6	
Certificados de capacitação profissional na área da educação com um mínimo de 20h de formação.	1	3	3	

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima preenchidas são verdadeiras, estando ciente, das normas que regulam o presente processo seletivo, com as quais manifesto expressa concordância.

São José do Vale do Rio Preto, ____ de ____ de ____.

Assinatura do(a) candidato(a)

Destacar e entregar ao candidato

.....
Nº _____

Recebi a inscrição e os documentos do(a) candidato(a) a desempenhar a função de Professor(a) de HISTÓRIA:

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) técnico(a) da Secretaria



**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO NO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2026 PARA CONTRATAÇÃO DE CUIDADOR
ESCOLAR**

This image shows a single sheet of white paper with horizontal blue or grey ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are approximately 20 lines visible. The paper appears to be a standard notebook page.

São José do Vale do Rio Preto - RJ / /

Assinatura do Candidato(a):

Este documento deverá ser entregue à Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Interno, na data estipulada para processo de recurso.